

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1549 de 30/04/10

ALTERADO PELO D. 14.433/10

DECRETO Nº. 14.023/10
DE 22 DE ABRIL DE 2010

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o que consta na Lei nº 7.288, de 30 de março de 2007 e no Decreto nº 12.574, de 29 de maio de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e

Considerando, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 46444-9/10,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de São José dos Campos, os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Paulo José da Silva Souza;
Suplente: Célia Aparecida Rocha Morais Cardozo;

II - representantes da Secretaria da Fazenda:
Titular: José Aparecido Nunes;
Suplente: Rodolfo Queiroz Veneziani;

III - representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sumara Mendes Costa;
Suplente: Janice Maria de Carvalho Ewald;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

IV - representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Irandi de Oliveira Teixeira Santos;
Suplente: Sueli Leite da Silva Pereira;

V - representantes dos professores que ministram aulas em escolas públicas municipais:

Titular: Alessandra Magela Guirardi;
Suplente: Sucirley Silva de Siqueira Lima;

VI - representantes dos professores que exerçam função de diretor em escolas públicas municipais:

Titular: Maria Isabel de Arruda Silva;
Suplente: Maria Angélica de Paula Fernandes Todorow;

VII - representantes dos professores que exerçam a função de orientador pedagógico, orientador educacional, assistente de direção ou outra função do quadro de especialistas do quadro do magistério municipal:

Titular: Ilson Claudemir Girardi;
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Pereira;

VIII - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Cristiane Fernandes Marcondes Neves;
Suplente: Margareth Cristina de Almeida;

IX - representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais de educação infantil:

Titular: Tania Mara Lutez;
Suplente: Mônica Maria Leite Ferreira;

X - representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais de ensino fundamental:

Titular: Viviane Lílian Nunes Batista;
Suplente: Gislene Aparecida Alves dos Reis;

Município: XI - representantes de estudantes da educação básica do

Titular: Maria de Lourdes Inocêncio;
Suplente: Sebastião Purssino Filho;
Titular: Severino Buarque de Lima;
Suplente: Gislaine Gouveia de Oliveira.

Parágrafo único. Os membros nomeados no "caput" deste artigo exercerão seus mandatos sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, conforme disposto nos artigos 5º e 12 do Decreto nº 12.574, de 29 de maio de 2007.

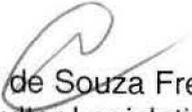
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de abril de 2010.



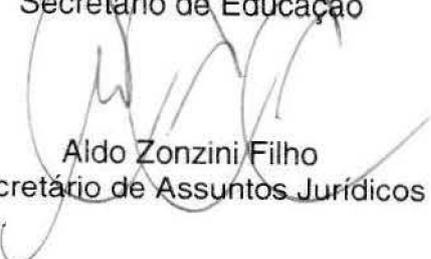
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

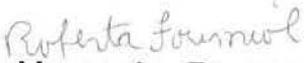


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos